



TERMO DE ADITAMENTO Nº 035/131/SIURB/11/2017.

CONTRATO Nº 131/SIURB/11.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2011-0.133.143-3 (Orig. do Proc. nº 2011-0.197.355-9).

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

CONTRATADA: SIMÉTRICA ENGENHARIA LTDA.

**OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS, PARA A CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS PARA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL E INFANTIL, INTEGRANTES DO LOTE 08 – CEI/EMEI SETOR 9101, ATINENTE AO PROCESSO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 002/10/SIURB.**

**OBJETO DO ADITAMENTO: 1) DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**2) DA REDUÇÃO DO VALOR CONTRATUAL**

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, neste ato representada pelo **Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Serviços e Obras - SMSO**, Senhor Luiz Ricardo Santoro, adiante designada simplesmente **PREFEITURA** e, de outro, a empresa **SIMÉTRICA ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **57.510.596/0001-97**, com sede na **Rua João Adolfo, 118 – 13º andar – Conj. 1303 – Centro - São Paulo**, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. **Sérgio Tiaki Watanabe**, portador do RG nº **3.033.343 SSP/SP** e do CPF nº **326.285.528-68**, a seguir denominada **“CONTRATADA”**, resolvem de comum acordo, considerando o parecer jurídico de fls. **3.850** e o despacho de fls. **3.851**, do Processo nº **2011-0.133.143-3**, lavrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº **131/SIURB/11**, na conformidade das seguintes Cláusulas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

1.1. Alteração contratual constantes e não constantes do caderno de preços nº **044/EDIF/SIURB/10**, mencionados as fls. **3818** a **3839** do processo nº 2011-0.133.143-3, conforme descrição abaixo:

a) **Extensão Contratual:**

a.1.) **CEI / EMEI 9402**, no valor de **R\$ 418.529,99** (quatrocentos e dezoito mil, quinhentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos); **Serviços não constantes do Caderno de Preços**, no valor de **R\$ 914,95** (novecentos e quatorze reais e noventa e cinco centavos).





**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO  
SERVIÇOS  
E OBRAS**

- a.2.) **CEI SETOR 6304**, no valor de **R\$ 149.912,40** (cento e quarenta e nove mil, novecentos e doze reais e quarenta centavos); **Serviços não constantes do Caderno de Preços**, no valor de **R\$ 50.918,81** (cinquenta mil, novecentos e dezoito reais e oitenta e um centavos).
- a.3.) **CEI SETOR 9401**, no valor de **R\$ 139.804,14** (cento e trinta e nove mil, oitocentos e quatro reais e quatorze centavos); **Serviços não constantes do Caderno de Preços**, valor de **R\$ 130.327,88** (cento e trinta mil, trezentos e vinte e sete reais e oitenta e oito centavos).

**Redução de serviços contratuais:**

- b.1.) **CEI / EMEI 9402**, no valor de **R\$ 245.639,07** (duzentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e trinta e nove reais e sete centavos);
- b.2.) **CEI SETOR 6304**, no valor de **R\$ 177.251,89** (cento e setenta e sete mil, duzentos e cinquenta e um reais e oitenta e nove centavos);
- b.3.) **CEI SETOR 9401**, no valor de **R\$ 237.444,23** (duzentos e trinta e sete mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte e três centavos).

**Supressão Contratual:**

- c.1.) **CEI / EMEI 9402** no valor de **R\$ 173.834,54** (cento e setenta e três mil, oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos);
- c.2.) **CEI SETOR 6304**, no valor de **R\$ 32.879,08** (trinta e dois mil, oitocentos e setenta e nove reais e oito centavos);
- c.3.) **CEI SETOR 9401**, no valor de **R\$ 36.670,43** (trinta e seis mil, seiscentos e setenta reais e quarenta e três centavos).

1.2. As extensões contratuais totalizam um valor de **R\$ 890.408,17**, e as reduções e supressões um valor de **R\$ 903.719,24**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA REDUÇÃO DO VALOR CONTRATUAL**

2.1. Em decorrência das alterações acima expostas, o Contrato com valor atual de **R\$ 56.964.633,46**, reduzido em **R\$ 13.311,07** (treze mil, trezentos e onze reais e sete centavos), passa a vigorar com o valor de **R\$ 56.951.323,29**, representando um decréscimo de **0,027447%** em relação ao contrato original e um acumulado de **17,51948%**.





**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
SERVIÇOS  
E OBRAS

**CLAÚSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1. Ficam ratificadas em todos os seus termos, as Cláusulas do Contrato nº 131/SIURB/11 e dos respectivos Aditamentos que não colidam com o presente.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, após terem lido o mesmo.

São Paulo, de de 2017.

---

**P R E F E I T U R A  
LUIZ RICARDO SANTORO  
SECRETÁRIO ADJUNTO  
SMSO**

---

**SIMÉTRICA ENGENHARIA LTDA  
SÉRGIO TIAKI WATANABE  
REPRESENTANTE LEGAL**

